



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.





INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE TAMANHOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

01 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1.1 Justifica-se a aquisição de tubos de concreto de tamanhos para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura, visando apoio estrutural na recuperação de ruas e manutenção de vias públicas do município. Considerando que para o perfeito funcionamento das atividades da secretaria municipal de infraestrutura nota-se a grande importância a referida aquisição para a recuperação de pontos o saneamento básico quanto à obstruções recorrentes no município e sabendo que esta é essencial para a organização no trabalho local.

1.2 Levando-se em consideração a necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia da Secretaria Municipal de Infraestrutura porquanto a aquisição é de suma importância para a manutenção das ruas do município.





02 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

2.1. Para garantir uma contratação eficiente e transparente para a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos, a contratada deve seguir uma série de requisitos, incluindo:

- a) os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Conforme art. 1º da lei 10.520/02;
- b) a contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quando ao controle e qualidade dos produtos;
- c) os serviços devem ser de forma imediata após a emissão da ordem de compra;
- d) a contratada deverá prever todo os serviços logísticos necessários para entregas locais, que serão indicadas pelas respectivas secretarias.

03 – AREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA

04 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1 Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade de a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, a relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em itens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA 1 MF DN 400 MM (NBR 8890)	350,000	UNIDADE
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA 1 MF DN 600 MM (NBR8890)	1000,000	UNIDADE
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA 1 MF DN 1000 MM (NBR8890)	300,000	UNIDADE
TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA 1 MF DN 1200 MM (NBR8890)	30,000	UNIDADE

05 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.1. Durante o processo de levantamento de mercado conduzido por nossa equipe técnica multidisciplinar, foi possível identificar diversas alternativas de soluções adotadas por municípios





paraenses que enfrentam desafios semelhantes aos enfrentados pelo município de Santa Bárbara do Pará/PA.

5.1.1. Essa análise comparativa permitiu uma visão abrangente das práticas e estratégias utilizadas, contribuindo para uma avaliação mais informada e embasada na busca pela melhor solução para atender às necessidades locais.

A) Solução 1 (Alternativa escolhida pelo Município de Igarapé-Miri/PA)

5.1.2. Durante o levantamento de mercado realizado, foi identificado que o município de Igarapé-Miri/PA enfrentou desafios significativos em relação à aquisição de Tubos de Concreto. As dificuldades incluíam a fonte de recurso e não procedimento licitatório para a referida aquisição.

5.1.3. Diante dessa necessidade premente, o município optou por buscar uma solução que garantisse o abastecimento e estruturação por meio da aquisição. Após análise criteriosa das opções disponíveis, decidiu-se que a realização da aquisição de Tubos de Concreto por meio pregão eletrônico, porquanto sugere-se o mesmo.

5.1.4. Essa escolha se mostrou extremamente acertada, pois permitiu ao município obter vantagens significativas, tais como a obtenção de preços mais competitivos, maior transparência no processo de contratação e agilidade na obtenção dos produtos. Além disso, o pregão eletrônico proporcionou flexibilidade para o município adquirir aquisição de Tubos de Concreto conforme sua demanda.

5.1.5. Com a adoção dessa modalidade, o município de Igarapé-Miri/PA conseguiu superar os desafios enfrentados anteriormente em relação à aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos garantindo assim o pleno funcionamento e atenção no que tange o município. O sucesso dessa iniciativa demonstra a importância de uma gestão pública eficiente e a busca por soluções inovadoras para enfrentar os desafios do cotidiano municipal.

5.1.6. As informações sobre a aquisição de Tubos de Concreto pelo município de Igarapé-Miri/PA, bem como a justificativa sugerida para a escolha da modalidade de pregão eletrônico, estão disponíveis no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), conforme as imagens abaixo:





6.2. Dessa forma, com uma estimativa sólida e embasada no valor de mercado atual, e nas condições de mercado, o município de Santa Bárbara do Pará/PA está apto a realizar uma gestão financeira eficiente e responsável na aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos, garantindo o suprimento adequado e o uso eficaz dos recursos públicos.

6.3 Após essas considerações, a estimativa de valor para esta contratação versará aproximadamente R\$509.252,70 (quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), podendo ela sofrer alterações até a consolidação da aquisição por meio do processo licitatório a ser realizado.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7.1. A solução proposta para a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA, será caracterizada pela sua simplicidade e eficiência. Não haverá a necessidade de contratações correlatadas e interdependentes, o que simplificará o processo e garantirá uma execução mais ágil e direta.

7.1.1. Para alcançar a melhor vantajosidade na contratação, **sugere-se** a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preço. Essa modalidade em conjunto oferece diversas vantagens, tais como transparência, competitividade e economicidade.

7.1.2. O pregão eletrônico permitirá que fornecedores de todo o país participem do processo licitatório, ampliando a concorrência e possibilitando a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos. Além disso, a modalidade eletrônica por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP proporciona maior agilidade e praticidade na condução do processo, reduzindo burocracias e custos operacionais.

08 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8.1 Devendo a aquisição ser realizada por item/pessoa física, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, por se tratar de aquisição e não haver competitividade, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2 Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, sendo desnecessária a contratação de duas ou mais empresas para a prestação de serviço.





8.3. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- a) a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- b) o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- c) - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- a) a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- b) o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- c) o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, não é viável, pois trata-se da Aquisição.

09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

9.1 Será realizada a verificação e informado que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura aquisição, com vistas à correta execução contratual.

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 A Providência mais eficaz para a administração pública, tendo em vista a vantajosidade da aquisição, seria a realização de Processo Licitatório, mediante a utilização de Pregão Eletrônico.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

11.1 Os resultados pretendidos devem se pautar em proporcionar a garantia de serviço de qualidade nos atendimentos ao público realizados pelo município. Sabendo que a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos é essencial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Bárbara do Pará/PA;





11.2 Abranger uma qualidade estrutural para servidores e munícipes que necessitam do referido material para serem atendidos além de promover o abastecimento da Secretaria, visando atender com dignidade os funcionários e cidadãos.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em uma análise imediata a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**, apoiam, cooperam e incentivam com todas as iniciativas para sustentabilidade, faz-se necessária uma abordagem minuciosa dos impactos futuros mediante a aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos. Sabendo que o referido material contribuirá com possíveis impactos sem a conscientização adequada:

- a) Pelo descarte do material em vias públicas, sendo necessárias coleta adequada;
- b) Por se tratar de um material permanente que pode obstruir vias, consequentemente pode contribuir para poluição do meio ambiente e provocando impactos;

12.2 Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura de Santa Bárbara, contribuirá com a fiscalização e atenção especial para os cuidados para evitar grandes impactos por meio da utilização e descarte em local adequado dos Tubos de Concreto, na referida aquisição.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1 Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Bárbara do Pará/PA, e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

Fundamentação: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1 Considerando a evidente necessidade aquisição de tubos de concreto de tamanhos diversos, fazer frente às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

15 – JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



15.1 Após a realização do estudo como também das análises a respeito das vantagens da aquisição para esta secretaria foi verificada a viabilidade da aquisição, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo aquisição de Tubos de Concreto, para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual aquisição.

Santa Bárbara do Pará (PA), 22 de maio de 2024.


ELIANE SILVA BARROS
Setor de Planejamento

